



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Página 1 de 2

DECRETO Nº 223/2024

Nº de ordem <u>223/2024</u> Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura Data: <u>25/07/2024</u> <u>Jacqueline Mendes</u> Responsável

“Dispõe sobre nomeação e convocação de candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) e aprovado(as) cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargo efetivo no quadro de servidores efetivos no Município de Montividiu-GO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ordem classificatória do Concurso Público realizado por este Município, deflagrado por meio do Edital n.º 001/2022, cujo resultado final foi homologado por meio Decreto nº 165 de 12 de junho de 2023, publicado no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) classificados(as) e aprovado(as) cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2022, do Poder Executivo Municipal de Montividiu - GO, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto nº 165/2023) publicada no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Aprovado Cadastro de Reserva)

Classificação	Nº Inscrição	Nome
33	ADM 371018	CINTIA DANTAS ROCHA ¹

¹ Em função da não apresentação para posse, no prazo previsto no § 8º do art. 10 da Lei 177/1993, BRUNA YSTEFFANI NOGUEIRA SILVA, conforme Decreto nº 221, de 23 de julho de 2024.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Aprovado Cadastro de Reserva)

Classificação	Nº Inscrição	Nome
10º Fim de Fila	ASG 371153	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA ¹
11º Fim de Fila	ASG 371149	VALTEIR MARCELINO DA SILVA ²

¹ Em função da não apresentação para posse, no prazo previsto no § 8º do art. 10 da Lei 177/1993, DAMIANA DA SILVA, conforme Decreto nº 221, de 23 de julho de 2024.

² Em virtude de desistência da candidata HELIENAY PEREIRA DOS SANTOS, conforme Decreto nº 222/2024, de 23 de julho 2024.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Página 2 de 2

Cargo: FISCAL AMBIENTAL (Aprovado Cadastro de Reserva)

Classificação	Nº Inscrição	Nome
5	FIS 366283	NATHÁLIA GUIMARÃES FREESE ¹

¹ Em virtude do deslocamento para o final da fila de classificação do candidato SUELMON ALVES SOUZA, conforme Decreto nº 219/2024, de 23 de julho 2024.

Art. 2º - Os(a) candidatos(a) nomeados(a), na forma do artigo 1º, ficam desde já **CONVOCADOS(AS)** para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerados aptos no exame médico de caráter eliminatório, segundo o disposto no item 17.18 do Edital nº 001/2022 do Concurso Público, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, estabelecidos por Leis, Editais e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu - GO.

Art. 3º - Os candidatos relacionados no art. 1º, preenchendo os requisitos para tomarem posse e entrarem em exercício nos seus respectivos cargos, deverão comparecer à sede da Prefeitura do Município de Montividiu-GO, situada na avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu-GO.

Art. 4º - O não comparecimento dos(a) candidatos(a) nomeados(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela e sua nomeação será considerada sem efeito.

Art. 5º - Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Montividiu-GO, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu-GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, e serão lotados conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal